



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0009817-63.2024.6.05.8000
INTERESSADO : ALINE ROBERTA COUTO REIS/ SEDAS/COASA
ASSUNTO : “CONARH Saúde 2024 - Congresso Nacional de Gestão de Pessoas”

PARECER nº 305 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 2855288), a pedido da SEDAS - Seção de Atenção à Saúde (doc. nº 2809860), requerendo a contratação de 3 (três) vagas no **“CONARH Saúde 2024 - Congresso Nacional de Gestão de Pessoas”**, que abordará o tema de Gestão em Saúde Estratégica.

2. Foram indicadas a participar da capacitação as servidoras ALINE ROBERTA COUTO REIS, ITAITARA BOGARIM SACRAMENTO FREITAS e PAULA SANTOS RODAMILANS, lotadas na SEDAS - Seção de Atenção à Saúde e na COASA - Coordenadoria de Atenção à Saúde e Benefícios.

3. O evento é aberto ao público, possui carga horária total de 8 (oito) horas e será promovido pela **Associação Brasileira de Recursos Humanos** (CNPJ 43.456.425/0001-12), de forma presencial, em 27/06/2024, na cidade de São Paulo-SP.

4. Para justificar a participação das servidoras no evento de capacitação, foi informado que tradicionalmente, o CONARH Saúde acontece como um importante eixo do CONARH, um dos maiores eventos sobre gestão de pessoas do mundo. O Propósito do CONARH Saúde é trazer as melhores estratégias, soluções e casos de sucesso que contribuam para a melhoria dos resultados da Saúde Corporativa. Consta que o evento atende de forma pragmática a uma das principais prioridades das empresas, no âmbito dos Recursos Humanos, que tem hoje na Saúde uma oportunidade de melhoria para gerar mais valor, com menores custos.

4.1. Assim, diante da necessidade de capacitação em gestão de saúde corporativa, área ainda pouco explorada, que permite a inserção do tema de saúde mental no ambiente de trabalho, as servidoras buscaram treinamento específico na área, tendo o CONARH Saúde se mostrado como evento de referência em saúde corporativa.

5. Anexou-se aos autos a proposta comercial (doc. nº 2855183), da qual consta o valor de R\$ 1.100,00 (mil trezentos e cem reais) por inscrição, para pagamentos realizados após o evento (Nota de Empenho), o que totaliza um custo de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais) pelas 3 (três) inscrições.

6. No que tange à contratação, o processo foi instruído com: Informações sobre a empresa (doc. nº 2853421); Proposta Comercial (doc. nº 2855183) e Tabela com comparativo de valores pagos por capacitações pretéritas (doc. nº 2855256).

7. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, no documento nº 2853408, juntou-se: Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta nº CNPJ no SICAF; Consulta SICAF constando como fornecedor idôneo; Consulta ao Simples; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 20/11/2024; Consulta nº CNPJ no Redesim; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 30/11/2024; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 14/06/2024**; Consulta CEIS portal da Transparência, sem registros; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município de São Paulo-SP, local de sede da empresa, válida até 02/11/2024;

8. A SGP concordou com a contratação pleiteada e informou que a capacitação não está prevista no PAC para o exercício de 2024, mas que será incluída, mediante revisão (doc. nº 2860127).

9. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 2863986).

É o breve relatório.

10. A nosso ver, a justificativa para a participação das servidoras no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas sobre a empresa, é possível inferir que possui ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

11. No que se refere ao preço, em consulta ao site <https://conarh.org.br/saude/#inscrevase>, realizada em 12/06/2024, vislumbra-se que se trata de evento aberto ao público, ao custo de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) por inscrição, em caso de pagamento antecipado, o qual é cobrado igualmente a qualquer interessado (não associados). Foi informado que para pagamentos feitos posteriormente ao evento (Nota de Empenho) seria cobrado o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por inscrição. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço.

12. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021.

13. Em tempo, cumpre alertar sobre a necessidade de se providenciar a seguinte documentação atinente à regularidade da empresa:

a) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); ^[1]

b) Atualização do Certificado de regularidade perante o FGTS, ante o iminente vencimento, a ocorrer em 14/06/2024.

É o parecer, *sub censura*.

[1] Disponível em: <https://certidoes.cgu.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, **Técnico Judiciário**, em 12/06/2024, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2867999** e o código CRC **8060A05E**.

0009817-63.2024.6.05.8000

2867999v17